



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 66 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais) e da outras
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

| | |
|---|-----------|
| 0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 1 - PRECATORIOS | |
| 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS | |
| 0001 - Livre (3897) | 1.700,00 |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2005 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIAS | |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0001 - Livre (4405) | 13.000,00 |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2017 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | |
| 0001 - Livre (4391) | 1.000,00 |
| | <hr/> |
| | 15.700,00 |

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

| | |
|---|----------|
| 0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.3.4.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES | |
| 0001 - Livre (3920) | 1.700,00 |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2005 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIAS | |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS | |
| 0001 - Livre (4403) | 1.500,00 |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2017 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

| | |
|---|-----------|
| 0001 - Livre (4390) | 400,00 |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2017 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS | |
| 0001 - Livre (4395) | 8.500,00 |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2017 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0001 - Livre (4396) | 3.600,00 |
| | <hr/> |
| | 15.700,00 |

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 29 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA